



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 928228 - EPA-SECRETARIA ESTRAT. EST.DE ART. CIDADANIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



- Avisos (5)
- Impugnações (0)
- Esclarecimentos (2)

04/09/2025 12:00



De Felipe Silva <comercial_topclean@hotmail.com>
Data Seg, 2025-07-14 17:34
Para glicseac@gmail.com <glicseac@gmail.com>

Boa tarde
Peço os seguintes esclarecimentos:
1- Planilha de custo e formação de preço e para utilizar as formas da IN como soma de módulos para calculo do modulo 3, e soma de módulos para calculo do submódulo 4.1?
2- Planilha de custo e formação de preço no 2.1 usar 12,10% no item B e usar 8,33% na letra A do subitem 4.1?
3- Planilha de custo e formação de preço na exequibilidade Lucro Bruto e Tributos Federais Considerando o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, especialmente no item 217, o qual estabelece que, para empresas optantes pelo regime de Lucro Presumido ou real, os tributos federais incidentes sobre a receita bruta (IRPJ – 4,8%, CSLL – 2,88%, COFINS – 3% e PIS – 0,65%, COFINS -7,60% E PIS 1,65%) devem compor o item “Lucro Bruto” nas propostas comerciais, não podendo considerar um percentual irrisório como abaixo de 7,68% , solicita-se esclarecimento quanto à metodologia que será adotada pela Administração para fins de análise da exequibilidade das propostas, pois a muitos pregões ultimamente não estão esclarecendo as regras de julgamento com as planilhas, utilizando na hora do julgamento fatos sem transparência como informar que o valor e considerado é inexequível, pois não cobre o percentual de IRPJ e CSLL apesar de não poder ser anexado em planilha mais julgam no lucro bruto, e por isso que dessa forma perguntamos como será o julgamento será utilizado qualquer percentual de lucro e custo exemplo: custo indireto de 1% e lucro de 1%, ou será considerado o acordão e um lucro considerável para cobrir custos.
4- Quanto a lista de material o valor e de um posto somente de serviço?
5- Sobre o 1% da garantia tem que esta com a data do dia do pregão 21/07/2025, não podendo esta com data apos isso?
6- O PGR o PCMSO e LTCT somente da empresa ou dos contratos da empresa?
7- Sobre o valor do custo do aprendiz que agora tem na cct de 2025 e para compor na planilha de custo?
8- prestação de serviço e de segunda a sexta e de 44horas
9- o Va e VT e de 22 dias?
10- Grau de insalubridade e de 40% Sem mais
Top Clean.



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:44
Para: Felipe Silva <comercial_topclean@hotmail.com>
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E-2025/2321765
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE.001.2025.SEAC
RESPOSTAAO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE.001.2025.SEAC, que tem por objeto a Contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os seguintes postos de serviço:
Auxiliar de Limpeza (com adicional de insalubridade), Recepcionista (44 horas semanais), Copeiro, Jardineiro, Carregador, Artífice e Encarregado. Essa contratação abrangerá também o fornecimento de materiais, uniformes, insumos e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços nas instalações das Usinas da Paz de Abaetetuba, Benevides, Bragança, Cametá, Capanema, Moju, Igarapé Miri, Santa Izabel, São Miguel do Guamá, Tucuruí, Viseu, solicitado pela empresa TOP CLEAN, via E-mail, na data de 14 de julho de 2025, às 17:34hs, nos termos apresentados no expediente colacionado, parte constante dos autos do processo em epígrafe.



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928228 - N° 90001/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

Em síntese, o peticionante solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Planilha de custo e formação de preço é para utilizar as formas da IN como soma de módulos para cálculo do modulo 3, e soma de módulos para cálculo do submódulo 4.1?
Resposta: Seguimos o estabelecido na Instrução Normativa.

2. Planilha de custo e formação de preço no 2.1 usar 12,10% no item B e usar 8,33% na letra A do subitem 4.1?
Resposta: O licitante deverá usar índices resultantes da aplicação da legislação vigente, ou seja, em conformidade com o que estabelece a CLT, CCT, e regime de tributação a qual a empresa está sujeita.

3. Planilha de custo e formação de preço na exequibilidade Lucro Bruto e Tributos Federais
Considerando o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, especialmente no item 217, o qual estabelece que, para empresas optantes pelo regime de Lucro Presumido ou real, os tributos federais incidentes sobre a receita bruta (IRPJ – 4,8%, CSLL – 2,88%, COFINS – 3% e PIS – 0,65%, COFINS -7,60% E PIS 1,65%) devem compor o item "Lucro Bruto" nas propostas comerciais, não podendo considerar um percentual irrisório como abaixo de 7,68% , solicita-se esclarecimento quanto à metodologia que será adotada pela Administração para fins de análise da exequibilidade das propostas, pois a muitos pregões ultimamente não estão esclarecendo as regras de julgamento com as planilhas, utilizando na hora do julgamento fatos sem transparência como informar que o valor e considerado é inexequível, pois não cobre o percentual de IRPJ e CSLL apesar de não poder ser anexado em planilha mais julgam no lucro bruto, e por isso que dessa forma perguntamos como será o julgamento será utilizado qualquer percentual de lucro e custo exemplo: custo indireto de 1% e lucro de 1%, ou será considerado o acórdão e um lucro considerável para cobrir custos.
04/09/2025, 10:50 Gmail - Pedido de Esclarecimento pregão nº 01/2025-seac
<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=58b3497527&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r883330547890789843&simpl=msg-a:r883330547890...> 1/2
Resposta: A análise de exequibilidade observará a coerência geral da planilha de custos e formação de preços, podendo considerar inexequíveis propostas que não demonstrem capacidade de absorção dos tributos obrigatórios, respeitando a legislação aplicada ao tema.

4. Quanto a lista de material o valor é de um posto somente de serviço?
Resposta: Conforme pode ser constada através de uma simples leitura no Termo de Referência, a lista de material corresponde a um posto de serviço.

5. Sobre o 1% da garantia tem que está com a data do dia do pregão 21/07/2025, não podendo está com data após isso?
Resposta: A garantia da proposta deverá obrigatoriamente estar válida na data da realização do pregão, uma vez que sua principal finalidade é assegurar o compromisso do licitante com os termos apresentados em sua proposta, bem como garantir sua participação efetiva no certame até a assinatura do contrato.

6. O PGR o PCMSO e LTCT somente da empresa ou dos contratos da empresa?
Resposta: Somente da empresa.

7. Sobre o valor do custo do aprendiz que agora tem na cct de 2025 é para compor na planilha de custo?
Resposta: O cálculo deverá compor as planilhas de custo conforme permitido em legislação.

8. prestação de serviço é de segunda a sexta e de 44horas?
Resposta: A jornada será 44 horas semanais, conforme explicitado no Termo de Referência.

9. o Va e VT e de 22 dias?
Resposta: A previsão deve considerar 22 dias úteis mensais, salvo se especificado em convenção coletiva de forma diversa.

10. Grau de insalubridade é de 40%?
Resposta: Sim, o grau de insalubridade é de 40%, devendo ser considerado na formação do custo laboral.
Diante do exposto, dê-se ciência ao peticionante e aos demais interessados quanto ao teor deste expediente, pelos meios cabíveis, e prossiga-se com os trâmites necessários à regular continuidade do procedimento licitatório.
Belém/PA, 21 de agosto de 2025.
ANA REGO CASTRO
Agente de Contratação – SEAC/PA

04/09/2025 11:50



De Pedro Henrique <phva1914@gmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:41



Incluir esclarecimento



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928228 - N° 90001/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

